



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 655/2003

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

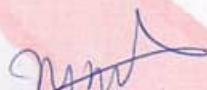
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Ajuste junto ao CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços de saúde, disponibilizados pelo Município de Iporã aos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - O Município poderá prestar todos os serviços que dispõe, sem prejuízo do atendimento prestado à comunidade Iporãense, podendo diminuir a oferta de serviços aos Municípios consorciados quando o interesse público municipal exigir.

Art. 3º - Os serviços disponibilizados serão remunerados de acordo com a tabela do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8543
Data 02 / 08 / 03

o FUNGIONÁRIO